

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINJUR

Ata da DÉCIMA PRIMEIRA Reunião da Comissão Eleitoral Eleição 2024-2026

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2023, sábado, às 10:30h, através de videoconferência por meio do Google Meet, reuniu-se a Comissão Eleitoral com a participação dos seguintes membros: Solange Aparecida Gonçalves, Fredson Luiz Carvalho Mendes, André de Souza Coelho, Antônio Marcos de Souza e Francisco Carlos de Assis Roque. Após abertura pela senhora Presidente da Comissão no horário acima mencionado, a mesma informou da impossibilidade de participação na reunião do Sr. Waldemar Trajano e elencou a seguinte pauta: Documentos do art. 82, do Estatuto.

Deste modo, ainda que momentaneamente ausentes Sr. Antônio Marcos de Souza e Sr. Francisco Carlos de Assis Roque, a palavra é aberta às Chapas, sendo a primeira fala do representante Sr. André de Souza Coelho, que elencou que não tem nenhuma objeção quanto à ausência de assinaturas de documentos constantes no art. 82, do estatuto, respeitando sempre a autonomia da Comissão Eleitoral.

Com a chegada na reunião do representante Sr. Antônio Marcos de Souza, a Presidente dá ciência ao mesmo de que alguns candidatos assinaram a Ficha de Qualificação e Autorização para participar das Eleições (documentos exigidos no art. 82, §2º, alíneas “a” e “c”), de forma virtual e até por meio de reconhecimento por cartório, porém existem alguns casos que não constam assinaturas nos respectivos documentos.

Acrescenta que diante do volume de documentos necessários que precisam ser verificados pela Comissão Eleitoral, e que este volume tem causado confusão na análise, elencando ainda que os documentos poderiam ser assinados apenas fisicamente e que eventuais discussões posteriores sobre falsidade poderiam surgir, mas que entende que esta situação de falsidade dificilmente ocorrerá e assim entende que se as Chapas entrarem em um consenso sobre a necessidade ou não das assinaturas, que os documentos seguiriam, mesmo sem a formalidade necessária, até para que não haja atrasos nos procedimentos necessários até às eleições.

Menciona ainda sobre a possibilidade e questiona sobre a concordância de todos para a realização de reunião amanhã, dia 19-11-2023 (domingo) às 10h, já que o prazo para a verificação da documentação por parte da Comissão Eleitoral termina amanhã.

Sendo franqueada a fala ao representante Sr. Antônio Marcos de Souza, que elencou que não tem nenhuma objeção quanto à ausência de assinaturas de documentos constantes no art. 82; e que concorda com a realização da reunião no dia de amanhã às 10h, ou ainda na segunda-feira, se for o caso.

O representante Sr. André de Souza Coelho, menciona que acrescido a tudo o que foi dito, que com a evolução da legislação nacional quanto à desburocratização entende que não faz sentido esta exigência, acrescentando a isto a presunção de inocência e boa-fé, só serão questionados em caso de má-fé comprovada e que preciso é que seja questionada a Comissão quanto ao procedimento, mencionando ainda que o Estatuto deve acompanhar esta evolução.

A Presidente menciona da necessidade de que referidas evoluções legislativas sejam levadas ao CONSINJUR (especificamente ao próximo), para o aprimoramento do Estatuto.

O representante Sr. André de Souza Coelho solicita que a reunião seja realizada impreterivelmente no dia de amanhã (domingo) às 10h, haja vista, que na segunda-feira estará em viagem a serviço do TJRO (correição).

Com a chegada na reunião do representante Sr. Francisco Carlos de Assis Roque é franqueada a palavra ao mesmo, que em sua fala inicial pede desculpas pelo atraso.

Entende ser relevante a possibilidade de flexibilização, com o fim de não tornar o Estatuto impraticável, e que concorda que não há prejuízos ao prosseguimento, não obstante a ausência das assinaturas, em nome da celeridade, embora os integrantes de sua Chapa tenham entregue os documentos com assinaturas reconhecidas no cartório ou de forma digital.

Porém, considerando os outros artigos do Estatuto, em especial os que tratam da inexigibilidade, alerta sobre a necessidade de isonomia no tratamento dos artigos do Estatuto, pois se vai flexibilizar para a assinatura nos documentos (exigência formal), também devem ser flexibilizados aos outros artigos.

Menciona que entende que as ausências de assinaturas são apenas vícios de formalidade, não obstante, recorda que na primeira abertura para inscrição das chapas, naquele momento, sua chapa foi preterida justamente pela ausência destas formalidades. Acrescido ao fato de não ter atingido o mínimo de participantes, o que impossibilitou a homologação de sua Chapa.

Em havendo concordância pelo prosseguimento dos trabalhos, mesmo que ausentes as formalidades, que sejam realizadas as homologações.

Questiona ainda se já não seria o caso de tratarmos sobre os artigos que falam sobre a inexigibilidade e colocarmos em votação e em comum acordo firmarmos o entendimento pelo afastamento destes também, ou se será tratado item por item.

Pois entende que os trabalhos serão paralisados na fase em que se estará tratando sobre a inexigibilidade das Chapas, como já ocorreu anteriormente, quando além das demais chapas concorrentes, também um servidor (eleitor) apresentaram impugnações das Chapas, que não estavam de acordo com o estabelecido no Estatuto.

Sendo assim, com o fim de evitar todos estes transtornos, que façamos neste momento um apanhado e em comum acordo, possamos também dispensar as chapas dos artigos de aplicabilidade formal (inexigibilidade), caso contrário mais adiante poderemos ser cobrados (Chapa 3) e também iremos cobrar das demais chapas.

A Presidente menciona que não podemos, neste momento, entrar neste mérito, haja vista, a ausência na reunião do Sr. Waldemar Trajano, e que neste momento o foco seria apenas no saneamento desta formalidade expressa no art. 82, §2º, alíneas “a” e “c”.

O representante Sr. Francisco Carlos de Assis Roque confirma sua presença na reunião de amanhã (domingo) às 10h.

O representante Sr. Antônio Marcos de Souza menciona que estará enviando documentação complementar dos integrantes de sua chapa, e que ainda assim não vê problemas quanto ao prosseguimento quanto à ausência de assinaturas, no intuito de ajudar na celeridade, mas que porém, quanto às questões levantadas pelo representante Sr. Francisco Carlos de Assis Roque; entende que não cabe, haja vista, a decisão proferida pela maioria dos servidores na Assembleia Geral Extraordinária do dia 06-11-2023 (quase unânime), de que o Estatuto deve ser cumprido na íntegra, inclusive sua chapa realizou alterações, pois alguns integrantes anteriores não cumpriam os requisitos.

Fredson Luiz (eu) menciona que em respeito aos 243 servidores (eleitores) que votaram em sua pessoa para compor a Comissão Eleitoral, e em respeito ainda aos 1.041 servidores (eleitores) que votaram pela manutenção da Comissão Eleitoral, vem corroborar com o que foi mencionado pelo representante Sr. Antônio Marcos de Souza: observação irrestrita ao que foi decidido na Assembleia Geral Extraordinária do dia 06-11-2023 de seguir com a Comissão Eleitoral, bem como obediência ao disposto no Estatuto.

Menciona ainda que não existem dificuldades em se levantar as assinaturas faltantes, e ainda sendo o caso, que o Presidente da Chapa assine digitalmente pelos faltantes, com o fim de evitar o dispêndio de recursos com reconhecimento em cartório, como foi o caso da Chapa 3.

Alerta que embora tenha sido feita uma primeira análise, não houve conclusão e que entende que possíveis correções podem existir, e que inclusive os demais integrantes da Comissão Eleitoral podem rever as análises uns dos outros.

Expõe que existem documentos em que assinaturas são exigidas, mas que não constam; e que existem documentos que exigem assinaturas digitais ou reconhecidas, mas que constam apenas as assinaturas de próprio punho, sem as formalidades.

Alerta que se estas exigências estatutárias simples não forem observadas, haverá a possibilidade de se atender à complexidade requerida pelo representante da Chapa 3 (afastamento dos artigos de inexigibilidade).

Recorda ainda, que a intenção da AGE do dia 06-11-2023 seria a destituição da Comissão Eleitoral, por alegações de que não estaria sendo seguido o Estatuto, e que em função da grande maioria dos servidores ter optado pela continuidade do trabalho e atendimento do disposto no Estatuto, poderia este afastamento estar indo contra o que foi referendado.

Sendo assim, reafirma que não existem dificuldades para o saneamento das inconsistências apontadas, até em respeito ao prazo de correção previsto no Estatuto; e que não vê motivos para o afastamento do disposto no artigo.

Entende ainda que, assim como foi mencionado pela Presidente, que decisões que demandem votação, devem ser realizadas com a presença dos 3 membros da Comissão Eleitoral escolhidos pelos servidores.

Não obstante a possibilidade de que os 6 membros (eleitos e indicados) possam emitir opinião, apenas os 3 eleitos podem votar.

Termina sua fala dizendo que é contra o afastamento dos artigos, e que se houve a tentativa de destituição da Comissão Eleitoral, inclusive com falácias e ameaças, entende que a Comissão Eleitoral precisa obedecer o que foi decidido na AGE do dia 06-11-2023.

A Presidente menciona que trouxe o assunto para discussão, haja vista, falhas da Comissão, pois existem apontamentos de documentos que não estão assinados, mas quando foi olhar eles estavam assinados, e que ainda, entende pela simplicidade da exigência, e considerando ainda a necessidade de dar celeridade aos trabalhos, não vê motivos para a paralisação dos trabalhos, e sendo assim, se houver a concordância das chapas que os trabalhos podem seguir para a próxima fase que é a da análise dos documentos de inexigibilidade.

Fredson Luiz (eu) menciona que os representantes das chapas não podem votar, apenas emitir opinião, podendo concordar e discordar à vontade, mas que não podem votar.

Relata que entende a preocupação da Presidente, e elenca que as análises dos documentos podem ser divididas pelos 3 membros eleitos, de forma que um analise e o outro faça uma reanálise, com o fim de evitar erros.

Porém, que seja observado, que o que se propõe é a não obediência ao Estatuto.

Menciona ainda, que considerando as alegações de que o Estatuto é severo demais, que no próximo CONSINJUR sejam levadas estas questões e propostas alterações.

Pois entende que embora sejam exigências “desnecessárias”, haja vista, a fé pública que um servidor público tem ao apresentar documentos, são exigências estatutárias que devem ser obedecidas.

E em sendo o caso de afastar estes pontos, seria também o de afastar o art. 75 alíneas “d” e “e”, que exigem a participação em 50% das Assembleias e comprovar a apresentação da prestação de contas de mandatos anteriores, respectivamente.

O representante Sr. Antônio Marcos de Souza pede que fique registrado que embora não possa votar, gostaria de emitir sua opinião, que está sendo feito novo levantamento dos documentos e que irá enviar uma complementação das documentações da Chapa 1, não sendo dificuldades em atender ao disposto no art. 82, §2º, alíneas “a” e “c”.

O representante Sr. Francisco Carlos de Assis Roque menciona que mesmo que seja observado a necessidade de celeridade, porém deve-se observar a importância das determinações do Estatuto quanto às assinaturas, e ponderar que a elegibilidade e demais questões também deveriam receber o mesmo tratamento, de afastamento.

Não obstante, entende que não há maiores problemas em aceitar os documentos sem assinatura, com o deferimento dos demais, pois entende que não há má-fé.

Questionado pela Presidente o representante Sr. Antônio Marcos de Souza reafirma que a Chapa 1 está revisando os documentos que já foram enviados, e constatando a necessidade de correção, até o dia de amanhã realizará o envio dos mesmos.

O representante Sr. Francisco Carlos de Assis Roque entende que sua chapa apresentou de forma correta a documentação exigida no art. 82, §2º, alíneas “a” e “c”, mas que vai fazer uma verificação e em sendo o caso irá reapresentar, conforme a Chapa 1.

A Presidente esclarece ao representante Sr. Francisco Carlos de Assis Roque que as planilhas que constam a verificação dos documentos será disponibilizada, para análise das Chapas.

O representante Sr. André de Souza Coelho reafirma a posição da Chapa 2 de formalidade simples e que não tem objeção pelo prosseguimento.

Ainda, faz o registro de que seja disponibilizado no site do sindicato (SINJUR) a gravação da reunião anterior, bem como desta reunião.

A Presidente esclarece ao representante Sr. André de Souza Coelho que solicitou ao escrevente da reunião anterior, para que não haja, no momento, a publicação do vídeo no site do SINJUR, pois precisa verificar no Estatuto, se existe a obrigação de divulgação das mídias, embora entenda que deva sim disponibilizar, mas declara receio em realizar a divulgação, pois pode ser que seu entendimento de divulgação não esteja correto.

Fredson Luiz (eu) questiona se serão retiradas todas as mídias do site do SINJUR.

A Presidente esclarece que não tem certeza, que seu entendimento é que devem ficar, e que por conta disso vai verificar no Estatuto.

O representante Sr. Francisco Carlos de Assis Roque questiona se com a presença do Sr. Waldemar Trajano na reunião de amanhã poderão ser debatidos outros assuntos.

A Presidente esclarece que sim.

O representante Sr. André de Souza Coelho solicita à Presidente que seja disponibilizado no grupo de whatsapp a pauta do dia de amanhã (domingo).

A Presidente esclarece que será disponibilizada.

Eu, Fredson Luiz Carvalho Mendes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por meio digital pelos Membros da Comissão Eleitoral.